PROCURAÇÃO PARTICULAR DE AMPLOS PODERES

OUTORGANTE: MÁRCIO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador do RG. n.º 18.296.950-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 060.872.968-08, domiciliado na Av. Edu Chaves, 488, Parque Edu Chaves – SP, Cep 02229-000.

OUTORGADO: ANDREZA SOUZA PRADO CITA, brasileira, casada, gerente administrativo, maior e capaz, portadora do RG.n.º 44.768.593-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 367.102.188-80, domiciliada na Rua Jose de Almeida ,608, Vila Medeiros-SP, Cep 02204-000.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a Outorgada acima qualificada, concedendo-lhe os poderes referentes ao foro em geral para: representar meus interesses na Empresa CITA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº. 20.046.699/0001-38, com sede na Rua Icaraí, 90, Tatuapé, São Paulo SP, CEP 03071-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 35.602.950.30-8 em sessão de 06/09/2019, para assinar requerimentos, apresentar e solicitar documentos, fazer comprovações em geral de qualquer natureza em qualquer órgão do governo seja ele Federal, Estadual ou Municipal, pagar taxas e tributos de qualquer natureza, dar, e solicitar comprovantes, solicitar abertura de processo, apresentar defesas, ingressar com recursos, agendar atendimentos e perícias, constituir advogados outorgando procuração específica ad judicia et extra para atuação dos meus interesses na esfera administrativa e/ou judicial podendo recorrer a qualquer instância, juízo ou tribunal e ainda representar-me em qualquer banco seja ele privado ou estatal, para fins de abertura de conta, solicitar cartão de débito ou crédito, assinar quaisquer documentos para tais fins e ainda solicitar empréstimos, negociar, agendar atendimento e assinatura digital, e cadastrar qualquer tipo de senha, seja ela digital, ou para o cartão de débito ou crédito, solicitar extratos, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato com prazo de validade indeterminado.

São Paulo, 30 setembro de 2024.

